



CMI

Conselho Municipal do Idoso

Ourilândia do Norte /PA

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro

Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PARÁ

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

**OURILÂNDIA DO NORTE/PA.
2022**



CMI

Conselho Municipal do Idoso

Ourilândia do Norte /PA

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal do Idoso de Ourilândia do Norte/PA., para execução físico e financeira do exercício de 2022. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, mobilização e capacitação dos Conselhos de Direitos que fiscalizam a Política do Idoso, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal do Idoso.

2. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal do município de Ourilândia do Norte/PA., com os recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso, previstos no Plano de Aplicação. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

3. OBJETIVOS

O presente Plano de Ação tem como objetivo traçar as ações relativas à atuação do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2022, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no município de Ourilândia do Norte, dentre os quais se destacam:

1. Captar recursos para o Fundo Municipal do Idoso em Ourilândia do Norte;
2. Apoiar o Município para a implementação do Conselho Municipal do Idoso e demais entidades prestadoras de serviços para o público idoso;
3. Fortalecer o Conselho Municipal do Idoso, provendo infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o Controle da Política Pública da Pessoa Idosa;
4. Apoiar as Instituições de Longa Permanência – ILPIs em projetos, programas e serviços;
5. Apoiar as Instituições que executam ações na garantia de direitos da pessoa idosa;
6. Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa a partir de mapeamentos e diagnósticos;
7. Promover capacitações continuadas aos atores envolvidos com a Política de atendimento ao Idoso;
8. Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso foi instituído através da Lei Municipal 651/2017, de 31 de março de 2017, caracterizando-se como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA. É composto por oito membros, de forma paritária entre



CMI

Conselho Municipal do Idoso

Ourilândia do Norte /PA

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

representantes do poder público e representantes das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da Sociedade Civil, conforme dispõe sua lei de criação.

O aludido conselho possui Regimento Interno, onde se encontra disciplinado a sua estrutura de funcionamento, competência, direitos e proibições dos conselheiros, suas comissões de trabalho provisória e permanente. Embora tenha sido criado no ano de 2017, somente em 2020, o Conselho Municipal do Idoso passou a funcionar de fato, constituindo-se o primeiro mandato dos conselheiros.

5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

O Fundo Municipal do Idoso - FMI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), devidamente regulamentado a nível municipal pela Lei nº 651/2017.

Os recursos do FMI de Ourilândia do Norte poderão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

- I** – O protagonismo da pessoa idosa;
- II** – A integração e o fortalecimento do conselho do idoso do Município de Ourilândia do Norte;
- III** – O envelhecimento ativo da pessoa idosa;
- IV** – A acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- V** – Pesquisas, estudos, diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- VI** – A capacitação e formação profissional continuada dos membros do Conselho Municipal do Idoso e dos demais operadores de entidades de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais atuantes na temática do envelhecimento; e
- VII** – A garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa desses direitos.

§ 1º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso do município de Ourilândia do Norte/PA.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso do município de Ourilândia do Norte expedirá resolução com o propósito de orientar o processamento da avaliação e aprovação dos programas, dos projetos, dos serviços e das ações que visem a obter recursos do Fundo Municipal do Idoso.

**CMI****Conselho Municipal do Idoso****Ourilândia do Norte /PA**

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

6. METAS, AÇÕES E APLICAÇÃO FINANCEIRA

META 1	Adquirir um espaço físico próprio e adequado para o funcionamento da unidade de acolhimento institucional para a pessoa idosa, na modalidade "Casa Lar"
AÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilizar recursos financeiros para a construção de um imóvel adequado para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Casa Lar).2. Elaborar um Plano de Trabalho compatível com o serviço a ser ofertado na Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.3. Em caso de construção do prédio da unidade de acolhimento, elaborar projeto arquitetônico de acordo com as normas legais para esse tipo de serviço.4. Fazer a aquisição de um veículo para atender exclusivamente as demandas da Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa.5. Fazer a aquisição de equipamentos de informática, telefonia, mobiliário e material de apoio, para os profissionais da Unidade de Acolhimento Institucional.6. Registrar o serviço de Acolhimento Institucional no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso.7. Seguir todas as normativas referentes ao funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional no âmbito do SUAS e no que determina a Lei Federal nº 10.741/2003 e Política Nacional do idoso – Lei Federal nº 8.842/94.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
PARCEIROS	Conselho Municipal do Idoso, Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.
PRAZO	2022 a 2023
FINANCEIRO	R\$ 1.500.000,00

**CMI****Conselho Municipal do Idoso****Ourilândia do Norte /PA**

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro

Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

META 2	Instituir equipe multidisciplinar para atuar na Casa Lar do Idoso (Unidade de Acolhimento Institucional).
AÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Regulamentar, no âmbito municipal, os recursos humanos (Equipe mínima) para atender na Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas: Coordenador; Vigia; Auxiliar de Serviços Gerais; profissionais de saúde e cuidador(a) de idoso.2. Fazer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para disponibilizar atendimento com nutricionista e terapeuta ocupacional para atender os idosos;3. Realizar capacitação dos profissionais para atuarem na Unidade de Acolhimento, visando melhorar a qualidade e eficácia dos serviços prestados;
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
PARCEIROS	CMDI e CMAS
PRAZO	2022 a 2023
FINANCEIRO	R\$ 660.000,00
META 3	Mobilizar e despertar a sociedade em geral para a conscientização dos direitos da pessoa idosa, com a promoção de ações que valorize a pessoa idosa e contribua para a integração intergeracionais.
AÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar a 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.2. Realizar campanhas de mobilização, informação e sensibilização sobre os direitos da pessoa idosa, ressaltando datas comemorativas alusivas: Dia 01 de outubro "Comemoração Dia Mundial da Pessoa Idosa"; Dia 15 de junho "Dia Mundial de Conscientização de Não a Violência contra a Pessoa Idosa.3. Definir, em âmbito municipal, via CMI, um calendário anual de eventos voltados à pessoa idosa, visando proporcionar momento de lazer, realização de campanhas, rodas de conversas, fóruns, divulgação dos direitos socioassistenciais desse público específico e promover a sua integração e inclusão social.4. Contratar profissionais com expertises para realizar um levantamento acerca da população idosa do município de Ourilândia e seu contexto social, bem como para elaborar um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte não dispõe do serviço de Vigilância Socioassistencial.5. Fiscalizar as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações para pessoas idosas, visando à

**CMI****Conselho Municipal do Idoso****Ourilândia do Norte /PA**

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

	<p>adequação das mesmas em relação às normas vigentes para o seu funcionamento, inclusive a necessidade de sua inscrição junto ao CMI.</p> <p>6. Produzir campanhas em redes sociais sobre: Os direitos da Pessoa Idosa; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa e outros temas.</p> <p>7. Recomendar ao chefe do poder executivo, que seja revisto o teor do Artigo 4º, Inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 651/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do idoso e do Fundo Municipal do Idoso.</p>
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
PARCEIROS	CMI, CMAS, Ministério Público, CREAS e CRAS.
PRAZO	2022 e 2023
FINANCEIRO	R\$ 80.000,00
META 4	Apoiar as entidades não governamentais, visando melhorar e/ou ampliar sua estrutura física, ações, serviços, programas e projetos por elas desenvolvidos e, implantação de ações inovadoras voltadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa Idosa.
AÇÃO	<p>1. Disponibilizar recursos financeiros para auxiliar as entidades da sociedade civil na construção e/ou ampliação do espaço físico, ampliação e/ ou implantação de novos serviços.</p> <p>2. Contratar serviço de assessoria para auxiliar as entidades na elaboração, execução e prestação de contas dos recursos aportados.</p> <p>3. Elaborar Edital de Chamamento Público para apresentação de projetos sociais.</p> <p>4. Realizar chamamento público para as entidades se cadastrarem no Conselho Municipal do Idoso.</p>
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; CMI
PARCEIROS	Conselho do Idoso, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração.
PRAZO	2022 a 2023
FINANCEIRO	R\$ 1000.000,00

**CMI****Conselho Municipal do Idoso****Ourilândia do Norte /PA**

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro

Ourilândia do Norte-PA/ CEP: 68.390-000

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

META 5	Diversificar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa, desenvolvidas no CRAS
AÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar oficinas voltadas ao estímulo da coordenação motora, raciocínio lógico, atividade física, artesanato, dança, contação de história, espiritualidade, jogos, autocuidado, atividades conhecimentos gerais, relação intergeracional, direitos, deveres, saúde bucal, saúde emocional, relação interpessoal e outros.2. Elaborar um Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Pessoa Idosa, tendo como parâmetro a inovação dos serviços e as orientações do SUAS.3. Contratar oficinairos/Educador Social, condizentes com as ações planejadas.4. Realizar excursões e intercâmbio com pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de outras cidades.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
PARCEIROS	CMI e CRAS
PRAZO	2022 a 2023
FINANCEIRO	R\$ 100.625,82
META 6	Garantir o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na formação continuada, mobilização e atuação em rede.
AÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar capacitação para conselheiros do CMI, profissionais que atuam na rede pública e entidades da sociedade civil, que presta serviços de assistência à Pessoa Idosa no âmbito municipal.
RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
PARCEIROS	Conselho Estadual do Idoso, Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal e Ministério Público.
PRAZO	2022 a 2023
FINANCEIRO	R\$ 60.000,00

Ourilândia do Norte/PA., 04 de março de 2022.

Deuzani Xavier Moscatelly
Presidente do Conselho Municipal do Idoso-CMI
de Ourilândia do Norte/PA